



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° N° 3 AO CONTRATO N° 21/2019 - SR/PF/RR/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR
Processo n° 08485.015330/2017-62

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIAL FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.024/0001-24, sediada na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jardim Brasília, São Paulo - SP, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 32.318.699-3 e CPF nº 267.957.198-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 21/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **01/10/2022 a 30/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo permanecem inalteradas **no valor global total de R\$ 88.670,76**, correndo à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 200384.

PTRES: 172371

Fonte:0100000000

PI: PF99900AG22

Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas (Serviço): **R\$ 38.870,76**

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo, Subitem 25 - Material para Manutenção de Bens (Peças): **R\$ 49.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante

ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
Representante Legal da Empresa
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 26/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24703129** e o código CRC **D4807C09**.

Referência: Processo nº 08485.015330/2017-62

SEI nº 24703129